



FLS. 05
PROC. 125/75


Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

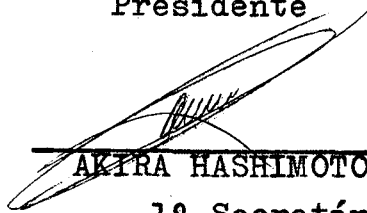
EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/75 DE 06/08/75

O parágrafo 1º do Artigo 1º do Projeto de Resolução Nº 04/75 que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores - da Câmara Municipal de Barueri, passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo 1º - A parte fixa é devida a todo Vereador que esteja de posse do cargo, e não sofrerá redução pelas ausências que venha cometer nos dias de Sessões Legislativas, e corresponderá a importância de Cr\$.450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de Agosto de 1975.



PAULO PEREIRA CAMPOS
Presidente



AKIRA HASHIMOTO
1º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

O cálculo feito anteriormente e que deu margem a cifra constante do parágrafo alterado, incluía a receita do S.A.A.E. que não poderia ter sido somada por não ter entrado aos cofres públicos municipais, propriamente ditos.

SECRETARIA

INCLUI-SE NA ORDEM
DO DIA DE HOJE

13.08.75



Entrada em 13 / 08 / 1975
Reg. n.º 593 L.º 04 Pág. 48

